



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

- 1.1. Aquisição de 1(um) veículo tipo caminhonete pick-up, nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos-SEMAT, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, NOVO. VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, NOVO, 190 CV TURBO DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, QUE COMPORTE NO MINIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS COM 04 (QUATRO) PORTAS, ANO/MODELO 2021/2021, TRACÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDRAULICA; CAMBIO MANUAL COM MINIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RE; AR-CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRAZEIROS, TRAVAS ELETRICAS, TAPETE DE BORRACHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000KG. COM GARANTIA MINIMA DE 03(TRES) ANOS.	1.00	UNIDADE	242.333,333	242.333,33
				VALOR TOTAL R\$	242.333,33

- 1.2. O Item do quadro acima é com ampl a participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.



2.1. Segundo a solicitação aquisição de 1 veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos do Município de Itaituba, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. A presente justificativa tem como objeto a aquisição de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos- **SEMAT**, haja vista que torna-se impossível a realização das demandas na esfera municipal, sem a aquisição do mesmo. Sabe-se que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser processada e julgada em escrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.1.2 O uso de um veículo próprio e devidamente identificado é fundamentado nas ações necessárias ao desempenho das atribuições de equipe de fiscalização da secretaria de arrecadação e Tributos-**SEMAT**, visando coibir as violações ao código tributário, ao código de postura, ao código de obras e demais regulamentos que instituem o sistema municipal de arrecadação. Entre as diversas ações desempenhadas, pode-se citar as enumeradas abaixo:

- Supervisionar construções quanto a sua conformidade com a legislação vigente no municipal.
- Realizar notificações, embargos e interdições daqueles que estão operando de forma irregular, tanto para construções quando para atividades comerciais.
- Realizar atividades visando manter atualizado o banco de dados dos imóveis existentes no município, bem como atualizar os dados referentes abertura novas de empresas e atividades comerciais.
- Realizar fiscalizações em via pública e colocar em prática o código de postura do município.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de 1 veículo, conforme o MEMO. nº 063/2021 - MEMO/SEMAD, de 13/04/2021, JUSTIFICATIVA, SD Nº 08/2021 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Diego José Mota de Freitas, Secretário Municipal de Administração e pelo Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição do veículo, deverá ser fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo de vigência do contrato, será pelo período de 6 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega do veículo, será de até 120 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do veículo até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra



para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o veículo deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto ao veículo, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2021 Atividade 2020.041231007.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios e total da presente licitação, foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 07 de Julho de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)